

PROPOSTA N.º 9. Cedência gratuita e definitiva de grades de vedação às Freguesias e União de Freguesias.

Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.

Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional.

As freguesias, enquanto autarquias locais reconhecidas pela Lei Fundamental portuguesa, têm, pela sua natureza jurídica e fática, um papel significativo no quadro da administração pública, proporcionando e tornando possível o exercício da democracia de proximidade aos cidadãos.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas, para o efeito.

A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do citado diploma dispõe que em matéria de competências de apreciação e fiscalização compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Por sua vez, a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo dispõe que compete à câmara municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Em conformidade com os citados preceitos constitucionais e legais e no estrito respeito dos princípios que norteiam a actividade administrativa, concretamente o princípio da legalidade consagrado no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro e à luz do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pode o Município de Barcelos conceder apoios de natureza não financeira às Freguesias e União de Freguesias do concelho de Barcelos.

Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- Aprovar submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e deliberação da cedência gratuita e definitiva de grades de vedação às Freguesias e União de Freguesias enumeradas na listagem anexa à presente proposta.

Barcelos, 17 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Extraordinária 23/04/2024
Deliberado, por unanimidade, aprovar.

Cedência definitiva de grades de vedação às Freguesias	
FREGUESIA	Número de grades a ceder
ABADE DE NEIVA	15 Grades
ABORIM	15 Grades
ADÃES	15 Grades
AIRÓ	15 Grades
ALDREU	15 Grades
ALVELOS	15 Grades
ARCOZELO	15 Grades
AREIAS	15 Grades
BALUGÃES	15 Grades
BARCELINHOS	15 Grades
BARQUEIROS	15 Grades
CAMBESES	15 Grades
CARAPEÇOS	15 Grades
CARVALHAL	15 Grades
CARVALHAS	15 Grades
COSSOURADO	15 Grades
CRISTELO	15 Grades
FORNELOS	15 Grades
FRAGOSO	15 Grades
GALEGOS S.ta MARIA	15 Grades
GALEGOS S. MARTINHO	15 Grades
GILMONDE	15 Grades
LAMA	15 Grades
LIJÓ	15 Grades
MACIEIRA DE RATES	15 Grades
MANHENTE	15 Grades
MARTIM	15 Grades
MOURE	15 Grades
OLIVEIRA	15 Grades
PALME	15 Grades
PANQUE	15 Grades
PARADELA	15 Grades
PEREIRA	15 Grades
PERELHAL	15 Grades
POUSA	15 Grades
REMELHE	15 Grades
RIO COVO S.ta EUGÉNIA	15 Grades
RORIZ	15 Grades
SILVA	15 Grades
TAMEL S. VERÍSSIMO	15 Grades
UCHA	15 Grades
VÁRZEA	15 Grades
VILA SECA	15 Grades
UF ALHEIRA E IGREJA NOVA	20 Grades